



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 424 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a recomposição Salarial sobre vencimentos dos servidores municipais amparados pela Lei Federal 11.738/2008 e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recomposição salarial no percentual de 5% (cinco por cento), sobre os vencimentos dos cargos dos servidores do Magistério Municipal, previstos na Lei Municipal nº 017 de 30 de dezembro de 2011 e amparados pela Lei Federal 11.738, de 16 de junho de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

- 02.08.01.12.361.0002.2006 – 3.1.90.11.00
- 02.08.01.12.351.0002.2006 – 3.1.90.11.00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Medeiros, 06 de setembro de 2017.

PUBLICADO

Deacho de Anísio da Prefeitura

Na data de: 06/09/2017

Conforme legislação vigente.

[Handwritten Signature]

CPF: 084.272.616-08

[Handwritten Signature]

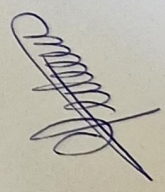
Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal

Impacto Orçamentário-Financeiro
 Artigos 16 e 17 de Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

Objeto: Revisão de vencimentos dos profissionais do magistério

Quadro 1 - Valor mensal total da revisão dos profissionais do magistério										
									4.489,30	
Quadro 2 - Gastos da folha de janeiro a julho e Projeção de agosto a dezembro, antes da revisão proposta										
Descrição	Vencimentos		Encargos Sociais		Total Gastos		Vencimentos		Encargos Sociais	
	Janeiro a Julho	Janeiro a Julho	Janeiro a Julho	Janeiro a Julho	Janeiro a Julho	Janeiro a Julho	de Agosto	de Agosto	Agosto	Agosto
Vencimento dos servidores - Ativos e Inativos	3.059.886,92	669.756,51	3.729.643,43	3.729.643,43	3.729.643,43	3.729.643,43	431.279,18	431.279,18	90.568,63	90.568,63
Total Geral da Folha	3.059.886,92	669.756,51	3.729.643,43	3.729.643,43	3.729.643,43	3.729.643,43	431.279,18	431.279,18	90.568,63	90.568,63
Quadro 3 - Gastos da folha de janeiro a julho e Projeção de agosto a dezembro, depois da revisão proposta										
Descrição	Vencimentos		Encargos Sociais		Total Gastos		Vencimentos		Encargos Sociais	
	Janeiro a Julho	Janeiro a Julho	Janeiro a Julho	Janeiro a Julho	Janeiro a Julho	Janeiro a Julho	de Agosto	de Agosto	Agosto	Agosto
Revisão dos Profissionais do Magistério	3.059.886,92	0,00	3.729.643,43	3.729.643,43	3.729.643,43	3.729.643,43	431.279,18	431.279,18	90.568,63	90.568,63
Vencimento dos servidores - Ativos e Inativos	3.059.886,92	669.756,51	3.729.643,43	3.729.643,43	3.729.643,43	3.729.643,43	431.279,18	431.279,18	90.568,63	90.568,63
Total Geral da Folha	3.059.886,92	669.756,51	3.729.643,43	3.729.643,43	3.729.643,43	3.729.643,43	431.279,18	431.279,18	90.568,63	90.568,63
Quadro 4 - Custo da Folha - Exercício em que entra em vigor e nos dois subsequentes										
2017	4,90%	2018	4,70%	2019						
7.645.997,15		8.020.651,01		8.397.621,60						
Quadro 5 - Aumento que a revisão causará no período 2017/2019										
2017	4,90%	2018	4,70%	2019						
28.952,84		30.371,53		31.798,99						
Quadro 6 - Receita Corrente Líquida										
2016	5,00%	2017	6,00%	2018	2019					
14.291.461,76		15.006.034,85		15.906.396,94	16.940.312,74					
6,50%										
Quadro 7 - Impacto percentual que a revisão causará no período										
2017	0,193%	2018	0,191%	2019						
				0,188%						
Quadro 8 - Gasto total com pessoal no período, depois da revisão										
2017		2018		2019						
50,95%		50,42%		49,57%						

Art. 16, § 2º, LC 101/2000, Premissas e Metodologia



[Handwritten signature]

Impacto Orçamentário-Financeiro

Artigos 16 e 17 de Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

Objeto: Revisão de vencimentos dos profissionais do magistério

O presente impacto foi realizado a partir do valor total mensal da revisão proposta para os profissionais do magistério.

O Quadro 1 demonstra o custo mensal da revisão dos vencimentos dos profissionais do magistério.

O Quadro 2 demonstra: os valores gastos com servidores no período de janeiro a julho de 2017, inclusive encargos; os valores dos gastos com servidores no mês de agosto, projetados com base no mês de julho, inclusive encargos; e a projeção dos gastos do mês de setembro a dezembro, inclusive 13º, 1/3 de férias e encargos sociais, antes da revisão proposta.

O Quadro 3 demonstra: os valores gastos com servidores no período de janeiro a julho de 2017, inclusive encargos; os valores dos gastos com servidores no mês de agosto, projetados com base no mês de julho, inclusive encargos; e a projeção dos gastos do mês de setembro a dezembro, inclusive 13º, 1/3 de férias e encargos sociais, depois da revisão proposta.

O Quadro 4 projeta os custos da folha, depois da revisão proposta, para os exercícios de 2017, 2018 e 2019. Para os exercícios de 2018 e 2019, foram os valores de 2017 acrescidos da expectativa da inflação respectiva. Para 2018 a inflação de 2017 e para 2019 a inflação de 2018.

O Quadro 5 demonstra o valor do aumento que a revisão causará nos exercícios de 2017, 2018 e 2019. Calculados a partir dos métodos aplicados nos Quadros 3 e 4.

O Quadro 6 demonstra a receita corrente líquida do período, calculada à partir da receita efetivamente realizada em 2016, acrescida de 5% que a expectativa de crescimento para 2017, e para 2018 e 2019 foi a receita projetada para 2017 acrescida de 6,00% e 6,50%, que representa, respectivamente a inflação e crescimento do PIB - Produto Interno Bruto, para os exercícios de 2017 e 2018.

O Quadro 7 demonstra o impacto em termos percentuais, que a revisão causará nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, na relação com as respectivas correntes líquidas.

O Quadro 8 demonstra os percentuais dos gastos com pessoal, depois da revisão proposta, nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, na relação dos respectivos gastos e receita corrente líquida.

Art. 17, § 1º da LC 101/2000

A presente revisão de vencimentos, é despesa obrigatória de caráter continuado, devendo portanto ser apresentada a fonte de recursos para seu custeio. No exercício de início de sua vigência e nos dois subsequentes. Para o exercício de 2017 estes recursos já estão garantidos, tendo em vista os recursos orçamentários existentes, e ainda a possibilidade de abertura de créditos adicionais. Para os dois exercícios subsequentes os recursos para suportar esta despesa serão assegurados na respectiva lei orçamentária, obtida com o aumento de arrecadação e redução de outras despesas.

Declaração - Art. 16, Inciso II, § 1º, LC 101/2000 - Adequação Orçamentária

Declaramos em cumprimento da Lei Complementar 101/00, conforme ao artigo 16, inciso II, § 1º que os recursos para as despesas decorrentes do objeto mencionado constam na lei orçamentária do exercício de 2017, que com abertura de créditos adicionais devidamente autorizados, são suficientes para o empenhamento neste exercício, havendo pois adequação orçamentária e financeira. Declaramos ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que não infringem nenhuma disposição constante nestes instrumentos, pois enquadraram-se em suas diretrizes, prioridades e metas.

Medeiros, 18 de agosto de 2017

[Handwritten signature]

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal